SR RATING

A primeira agência de classificação de riscos do Brasil

www.srrating.com.br

Data de ação de rating

06 de outubro de 2026

Vigência do rating

Janeiro 2027

VERTIS CAPITAL FIDC - RL		
Classe	**Equivalência "br"**	**Nota global**
Sênior	**brA-(o.e.)**	**BB-^{SR}(o.e.)**
Sub. mezanino	**brBBB-(o.e.)**	**B+^{SR}(o.e.)**
Sub. júnior	**brBB(o.e.)**	**B^{SR}(o.e.)**
Tendência estável		

As definições das categorias de rating, seus significados, alcances e limitações, bem como as metodologias e procedimentos adotados pela SR Rating, estão disponíveis em www.srrating.com.br/escala-de-notas.

Fundamentos da graduação

Os principais fatores considerados na atual classificação do VERTIS CAPITAL FIDC RL decorrem dos riscos associados ao FIDC e à sua estrutura operacional, bem como da adequada gestão de uma carteira pulverizada de direitos creditórios, composta por operações originadas a partir da atividade de múltiplos cedentes e devedores, abrangendo segmentos diversificados da economia.

Nesse contexto, destaca-se o risco de crédito dos devedores, classificado como médio/alto, em função da natureza multissegmento dos créditos adquiridos, do histórico de pontualidade da carteira e dos limites de concentração estabelecidos no regulamento do fundo. A estrutura do fundo prevê mecanismos de controle de concentração por devedor, com limites específicos para cada sacado individual e para o conjunto dos maiores devedores, conforme definido na política de investimentos e nos critérios de elegibilidade do regulamento. Cabe mencionar, a figura dos sacados especiais, aos quais se aplicam limites máximos de concentração específicos. Adicionalmente, o regulamento do fundo permite a aquisição de direitos creditórios com cedentes em recuperação judicial, o que eleva o perfil de risco da carteira e reforça a necessidade de acompanhamento contínuo pela gestora.

Ressalta-se que o fundo conta com mecanismos de subordinação por subclasse de cotas, sendo exigida uma subordinação mínima de 30% do patrimônio líquido para as cotas seniores, representada pelo conjunto das cotas subordinadas mezanino e júnior em circulação, e de 20% para as cotas subordinadas mezanino, representada exclusivamente pelas cotas subordinadas júnior. Esses índices são verificados diariamente pela administradora e pela gestora.

Ainda assim, o fundo apresenta algumas vulnerabilidades, tais como: (i) risco macroeconômico, diante de um cenário incerto que pode afetar diretamente a capacidade de pagamento dos devedores; (ii) moderado risco de liquidez, em razão da natureza de fundo fechado; e (iii) risco de gestão e operação moderado, considerando o histórico de desempenho da carteira e a estrutura operacional do fundo.

Risco Macroeconômico | **Risco de Crédito e Contraparte** | **Risco Operacional** | **Risco Estrutural**

* Uma classificação SR Rating constitui opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao *default*. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. A presente classificação buscou avaliar exclusivamente o risco de default da obrigação, segundo confiáveis fontes de informação disponíveis. A SR Rating não assume qualquer responsabilidade civil ou penal por eventuais erros de avaliação atuais ou mudanças supervenientes, ou ainda, por frustração do retorno financeiro esperado.
Rua Duque Estrada, 81 – Gávea – 22451-090 Rio de Janeiro – RJ – Brasil Telefone: +55 21 2233.0350 www.srrating.com.br
Diretor responsável: Rodrigo Mariani. Contato rodrigo@srrating.com.br

Características gerais da operação

O VERTIS CAPITAL FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ nº 57.691.429/0001-90, iniciou suas operações em abril de 2025. O fundo é constituído na forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado em classe única e tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios.

O fundo será composto por direitos creditórios performados oriundos de operações realizadas por múltiplos cedentes nos segmentos industrial, comercial, financeiro, agronegócio e de prestação de serviços. Representados por duplicatas, notas fiscais eletrônica, cheques, CCB, Contratos, Notas Comerciais, recebíveis de cartão de crédito, conhecimento de transporte.

VERTIS CAPITAL FIDC RL – CNPJ: 57.691.429/0001-90
Forma de constituição : condomínio Fechado
tipologia do fundo: Multi. Cedente/ Multi. Sacado
Subordinação mínima: 30% para a cota sênior e 20% para a cota subordinada mezanino

Características das cotas			
Classe	**data início**	**data resgate**	**carência**
Cota Sênior	abr/25	36 meses	18 meses
Cota Sênior 2	jun/25	36 meses	18 meses
Cota Sênior 3	jan/26	36 meses	18 meses
Cota Sub. Mezanino	jun/25	36 meses	18 meses
Cota Sub. Mezanino 2	ago/25	36 meses	18 meses
Cota Sub. Mezanino 3	abr/26	36 meses	18 meses
Cota Sub. Júnior	abr/25	n/a	n/a

GESTOR	**SOLIS INVESTIMENTOS S/A**
ADMINISTRADOR	**HEMERA DTVM LTDA.**
CUSTODIANTE	**HEMERA DTVM LTDA.**

O Fundo apresenta três subclasses de cotas – sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior. As cotas sênior e subordinadas mezanino possuem benchmark definidos nos respectivos suplementos de emissão de cota, as cotas subordinadas júnior não possuem meta de rentabilidade alvo.

A estrutura do fundo é composta pela Solis Investimentos S/A como gestora, pela Hemera DTVM Ltda. nas funções de administrador e custodiante, e pela Vertis Capital Consultoria Ltda. atuando nas funções estratégicas de Consultor Especializado e Agente de Cobrança, responsável pela análise, seleção e indicação dos direitos creditórios a serem adquiridos, e como agente de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos.

SWOT de Riscos

no presente rating de Fundo, são considerados, em suma, os seguintes fatores relevantes:



Política de Investimentos e Critérios de Elegibilidade

Visando atingir o objetivo proposto, a Classe única do FUNDO alocará seus recursos, na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e/ou Ativos Financeiros, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente, no Regulamento e neste Anexo.

Os direitos creditórios consistirão em direitos creditórios performados e vincendos oriundos de operações realizadas pelos Cedentes nos segmentos, industrial, comercial, financeiro, agronegócio e de prestação de serviços, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Anexo, sendo tais direitos de crédito representados pelos Documentos Representativos do Crédito.

É vedado à administradora, à gestora, ao custodiante, à consultora, ou partes a eles relacionadas, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios à Classe, bem como adquirir Direitos Creditórios da Classe.

A Classe não poderá adquirir ativos de emissão ou que envolvam coobrigação da administradora, do custodiante, da consultora, da gestora e suas Partes Relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis pertinentes.

A alienação dos Direitos Creditórios Elegíveis será irrevogável e irretratável, com a transferência da plena titularidade para a Classe, em caráter definitivo, juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e acessórios a estes relacionadas.

Os Direitos Creditórios Elegíveis alienados ao fundo poderão contar com coobrigação do Cedente.

Desde que a presente Classe não se encontre em um Evento de Avaliação ou em um Evento de Liquidação, haverá Revolvência de Direitos Creditórios para o FUNDO.

A parcela do Patrimônio Líquido desta Classe que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros:

a) títulos públicos federais;

b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras;

c) operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos na alínea "a", acima;

d) operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos na alínea "b" acima;

e) cotas de classes de fundos de investimento financeiros que que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas "a" e "c" acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela administradora, gestora, custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas;

f) cotas de classes de fundos de investimento financeiros que que invistam exclusivamente nos ativos acima referidos nas alíneas "a" a "d", os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela administradora, gestora, custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas; e

g cotas do SOLIS VERTENTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA REFERENCIADO DI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.630.384/0001-97.

Os Ativos Financeiros mencionados, acima, de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor, estão sujeitos ao limite de concentração de 20% do Patrimônio Líquido desta Classe.

A Classe poderá realizar operações de derivativos exclusivamente na modalidade "com garantia" e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

As operações de derivativos somente podem ser realizadas em mercados administrados por bolsas de mercadorias e de futuros e desde que devidamente registradas em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil.

É vedado à esta Classe:

a) aplicar recursos em ativos financeiros de renda variável ou atrelados à variação cambial;

b) realizar aplicações em Direitos Creditórios originados ou cedidos pela ADMINISTRADORA, GESTORA, CUSTODIANTE, entidade registradora dos direitos creditórios e suas Partes Relacionadas;

c) realizar aplicações em ativos financeiros de liquidez de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte da ADMINISTRADORA, GESTORA e suas Partes Relacionadas;

d) realizar operações de "*day-trade*", assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia em bolsa, independentemente desta Classe possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo; e

e) realizar operações com warrants.

Em que pese a vedação de operações "*day-trade*", a Classe poderá figurar na posição de Cessionária e de Cedente dos Direitos Creditórios de sua carteira no mesmo dia, ou seja, um mesmo Direito Creditório poderá ingressar e sair da carteira da Classe em um mesmo dia.

Todos os resultados auferidos pela Classe serão incorporados ao seu patrimônio.

Os Direitos Creditórios deverão atender, na Data de Aquisição, aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela gestora previamente à cessão à Classe:

I. A Classe não poderá adquirir Direitos Creditórios vencidos;
II. A Classe não poderá adquirir Direitos Creditórios de Devedores que estejam inadimplentes com a Classe a mais de 2 dias úteis;
III. Os Direitos Creditórios deverão ter sido previamente aprovados pela GESTORA;
IV. A Classe somente poderá ter uma concentração máxima por cedente, considerando seu valor presente, de no máximo, 10% do Patrimônio Líquido da Classe e, a partir de 1 de outubro de 2026, será de, no máximo, 8% do Patrimônio Líquido da Classe, sendo que para esse critério não deverá ser considerados os ativos CCB e Nota Comercial;
V. A classe somente poderá ter uma concentração máxima dos 5 maiores cedentes, considerando seu valor presente, de no máximo, 35% do Patrimônio Líquido da Classe e, a partir de 1 de julho de 2026, será de, no máximo, 30% do Patrimônio Líquido da Classe, e a partir de 1 de janeiro de 2027, será de, no máximo, 25% do Patrimônio Líquido da Classe, sendo que para esse critério não deverá ser considerados os ativos CCB e Nota Comercial;
VI. A classe somente poderá ter uma concentração máxima por sacado, considerando seu valor presente, de 3% do Patrimônio Líquido da Classe, exceto para os Direitos Creditórios do tipo CCB, Nota Comercial e recebíveis de cartão de crédito;
VII. A Classe somente poderá ter uma concentração máxima nos 10 maiores devedores e sacados de 30% sobre o Patrimônio Líquido da Classe, exceto para os Direitos Creditórios do tipo CCB, Nota Comercial e recebíveis de cartão de crédito;
VIII. A classe poderá ter uma concentração máxima para o Sacado Especial CAGECE de 10% sobre o Patrimônio Líquido da Classe, considerando seu valor presente para o cálculo. Esse limite não se confunde com os demais itens desse artigo. Para os demais Sacados Especiais, a concentração máxima é de 5% sobre o Patrimônio Líquido da Classe.;
IX. A classe poderá ter uma concentração máxima total para todos os Sacados Especiais de 30% sobre o Patrimônio Líquido da Classe.;
X. O prazo máximo dos Direitos Creditórios será de 180, exceto os ativos de longo prazo CCBs, Notas comerciais e contratos;
XI. Os Direitos Creditórios adquiridos pela Classe deverão estar performados;
XII. ter prazo de vencimento mínimo de 5 dias;
XIII. Os Direitos Creditórios cedidos por empresas em recuperação judicial desde que performados, poderão contar com a coobrigação do Cedente e representar até 8% do Patrimônio Líquido da Classe;
XIV. A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam à seguinte característica validada pela Gestora, considerada pro forma a aquisição pretendida, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento: a classe poderá ter uma concentração no somatório dos ativos CCBs e notas comerciais de no máximo 35% do Patrimônio Líquido da Classe, sendo que:
    I. o prazo máximo dos ativos de longo prazo CCB e Nota comercial será a 48 meses, ou 1465 dias, dos dois o que for maior;
    II. o maior devedor não poderá representar mais que 8% do Patrimônio Líquido da Classe e a partir de 1 de janeiro de 2027, não poderá representar mais de 5% do Patrimonio Líquido da Classe;
    III. o valor nominal total das CCBs e Notas Comerciais adquiridos pelo Fundo, contará com no mínimo 35% de garantia, sendo que, as garantias serão constituídas por bens imóveis, veículos, direitos creditórios, aplicações, e, qualquer disponibilidade em moeda corrente nacional;

IV. será controlado pela CONSULTORA, e, sempre que solicitados pela GESTORA, ADMINISTRADORA ou CUSTODIANTE deverão ser apresentados em até 05 dias úteis do pedido feito;

V. os cálculos de concentração devem considerar o valor presente dos ativos.

O limite de concentração que uma mesma empresa, considerando seu grupo econômico, configure ao mesmo tempo como sacado e cedente será de 8% do Patrimônio Líquido da classe. No cálculo desse limite, deve-se excluir a exposição dos cedentes relacionada com o Sacados Especiais.

Acompanhamento do fundo

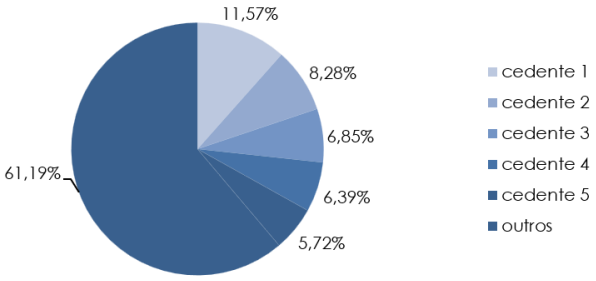
O Patrimônio Líquido do Fundo ao final de junho de 2026 era de R$ 74,9 milhões. A carteira apresentava cerca de R$ 66,5 milhões alocados em direitos creditórios, dos quais 3,4% estavam vencidos. O fundo executa alocações em aplicações financeiras, compostas por títulos públicos e outros fundos, totalizando R$ 9,4 milhões, cerca de 12,5% do PL. O PDD do fundo no período analisado era de R$ 1,2 milhões, representando 1,6% do Patrimônio Líquido.

FIDC		abr/26	%		mai/26	%		jun/26	%
tesouraria	**R$**	**103.463,40**	**0,1%**	**R$**	**112.862,69**	**0,2%**	**R$**	**34.749,81**	**0,0%**
aplicações financeiras	**R$**	**19.792.342,97**	**27,7%**	**R$**	**14.100.468,01**	**19,1%**	**R$**	**9.387.450,98**	**12,5%**
títulos públicos	R$	12.497,93	0,0%	R$	12.445,68	0,0%	R$	12.092,45	0,0%
outros fundos	R$	7.429.602,14	10,4%	R$	13.720.103,59	18,6%	R$	9.002.957,24	12,0%
outros FIDCs	R$	12.350.242,90	17,3%	R$	367.918,74	0,5%	R$	372.401,29	0,5%
direitos creditórios	**R$**	**53.482.692,14**	**74,9%**	**R$**	**61.514.121,50**	**83,4%**	**R$**	**66.500.733,76**	**88,9%**
à vencer	R$	50.999.280,36	71,4%	R$	59.559.239,06	80,8%	R$	63.978.626,95	85,5%
vencidos	R$	2.483.411,78	3,5%	R$	1.954.882,44	2,7%	R$	2.522.106,81	3,4%
PDD	**-R$**	**579.898,41**	**-0,8%**	**-R$**	**1.145.310,07**	**-1,6%**	**-R$**	**1.187.657,23**	**-1,6%**
contas a pagar/receber	**-R$**	**1.391.714,31**	**-1,9%**	**-R$**	**844.903,62**	**-1,1%**	**R$**	**92.194,58**	**0,1%**
patrimônio líquido	**R$**	**71.406.885,79**	**100,0%**	**R$**	**73.737.238,51**	**100,0%**	**R$**	**74.827.471,90**	**100,0%**

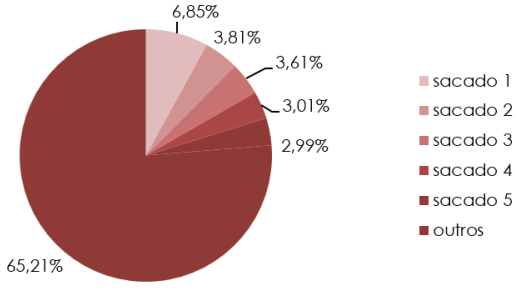
Faixa de atraso	Valor	% do PL
0 a 5 dias	R$ 792.383,39	1,06%
6 a 30 dias	R$ 489.533,82	0,65%
31 a 60 dias	R$ 132.739,80	0,18%
61 a 90 dias	R$ 129.899,80	0,17%
> 90 dias	R$ 977.550,00	1,31%
Total	R$ 2.522.106,81	3,37%

Tipo recebível	Valor	% do PL
DM - Duplicata Mercantil	R$ 31.881.522,55	42,61%
NS - Nota de serviço	R$ 13.216.849,23	17,66%
CH - Cheque	R$ 502.751,24	0,67%
NC - Nota Comercial	R$ 16.255.420,83	21,72%
CT - Contrato	R$ 4.644.191,41	6,21%
Total	R$ 66.500.735,26	88,87%

Concentração cedentes



Concentração sacados



O Fundo mantém uma carteira pulverizada de direitos creditórios, formada por operações originadas por múltiplos cedentes e sacados. O prazo médio ponderado da carteira era de 83 dias.

A maior parcela dos recebíveis estava concentrada em duplicata mercantil, que representavam 42,61% do patrimônio líquido, seguidas pelas notas comerciais com 21,72% e notas de serviço com 17,66%. As exposições por cedente e sacado permaneciam enquadrados: os cinco maiores cedentes respondiam por 32,93% da carteira, abaixo do limite de 35%, enquanto os dez maiores sacados somavam 34,79%, superior ao limite de 30% aplicável aos dez maiores devedores.

Em relação aos atrasos de agosto, a maior concentração situava-se na faixa de acima de 90 dias, com 1,31% do patrimônio líquido, seguida pela faixa de 0 a 5 dias com 1,06%.

Rentabilidade das Cotas e Evolução do Patrimônio Líquido

Na data de emissão deste relatório, o fundo operava com cota Sênior, cota subordinada Mezanino e cota subordinada Júnior. As cotas sênior e subordinadas mezanino possuem benchmark definidos nos respectivos suplementos de emissão de cota, sendo eles, respectivamente CDI + 4,5% a.a. e CDI + 6% a.a. As cotas subordinadas júnior não possuem meta de rentabilidade alvo.

Subclasse	Benchmark	Desde o início	YTD	Trimestre
Cota Sênior	CDI + 4,5% a.a.	23,96%	9,15%	4,43%
Cota Sênior 2	CDI + 4,5% a.a.	20,12%	9,15%	4,43%
Cota Sênior 3	CDI + 4,5% a.a.	7,65%	7,65%	4,43%
Cota Sub. Mezanino	CDI + 6% a.a.	21,86%	9,90%	4,79%
Cota Sub. Mezanino 2	CDI + 6% a.a.	17,74%	9,90%	4,79%
Cota Sub. Mezanino 3	CDI + 6% a.a.	3,66%	3,66%	3,66%
Cota Sub. Júnior	N/A	13,50%	13,50%	-5,10%

Subclasse	Valor	% do PL
Cota Sênior	R$ 12.236.925,41	16,35%
Cota Sênior 2	R$ 29.277.378,34	39,13%
Cota Sênior 3	R$ 9.389.954,63	12,55%
Cota Sub. Mezanino	R$ 2.427.707,92	3,24%
Cota Sub. Mezanino 2	R$ 3.528.964,98	4,72%
Cota Sub. Mezanino 3	R$ 2.052.720,75	2,74%
Cota Sub. Júnior	R$ 15.913.819,87	21,27%
Total	R$ 74.827.471,90	100%

Em junho de 2026, o Patrimônio Líquido totalizava R$ 74,9 milhões. A cota sênior representava 68,03% do PL, a cota subordinada mezanino correspondia a 10,70% e a cota subordinada júnior somava 21,27% do patrimônio. A composição de cotas está dentro das subordinações mínimas de 30% composta por subordinadas mezanino e júnior, sendo que, as cotas subordinadas júnior represente, no mínimo, 20%.

No segundo trimestre de 2026, as cotas sênior e suas subclasses apresentaram rentabilidade de 4,43%, enquanto a cota subordinada mezanino e suas subclasses renderam 4,79% e a cota subordinada júnior, 3,66%.

Perspectivas das notas

As notas atribuídas possuem perspectiva estável, não obstante a possibilidade de alteração em decorrência dos seguintes fatores: (i) alterações nas regras do regulamento do Fundo; (ii) deterioração da performance das cotas emitidas; (iii) aquisição de ativos que não atendam à política de investimentos proposta pela gestora e exposta no regulamento.

Informações sobre o processo de análise

- Nenhum conteúdo dos relatórios de rating, incluindo suas notas classificatórias, poderão ser reproduzidos ou distribuídos sem o devido consentimento da SR Rating. O conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados não são responsáveis ou prestam qualquer garantia acerca da exatidão, fidedignidade, tempestividade ou disponibilidade das informações presentes em qualquer conteúdo dos relatórios de rating.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados não são responsáveis ou prestam qualquer garantia pelos resultados aferidos mediante o uso das notas classificatórias ou ainda de qualquer parte do conteúdo do relatório de rating, bem como pela segurança ou manutenção de quaisquer dados ou informações utilizadas pelo usuário.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados isentam-se de qualquer e toda responsabilidade ou garantia, estabelecida de modo explícito ou implícito, sobre a adequação das expectativas do usuário pautadas por nossas opiniões, notas classificatórias, dados ou qualquer outro conteúdo do relatório de rating.
- Em nenhuma circunstância, A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados deverão ser responsabilizados, quer seja pelo contratante quer seja pelo usuário das informações, por quaisquer danos, custos, despesas, perdas de quaisquer naturezas, incluindo sem limitação perdas de rendas ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência, diante do uso de qualquer conteúdo dos relatórios de rating.
- As análises, relatórios, notas classificatórias ou qualquer conteúdo informacional provido pela SR Rating são apenas opiniões na data em que foram emitidas e jamais são declarações de fatos passados, presentes ou futuros. A despeito dos processos adotados no sentido de qualificar a opinião emitida, a SR Rating não atesta da veracidade de qualquer informação presente nos relatórios de rating, não podendo ser responsabilizadas em circunstância nenhuma diante de erros, omissões, por negligência ou não, induzidas pela não veracidade do conteúdo apresentado.
- Uma classificação de risco da SR Rating, bem como qualquer conteúdo do relatório de rating, constitui apenas opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda, sequer indica qualquer adequação dos investimentos ao perfil esperado pelo investidor. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao default. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. Não se deve depender das notas classificatórias, relatórios de rating ou qualquer outro conteúdo divulgado pela SR Rating para as decisões de investimento, não sendo jamais substitutos da fidúcia, capacidade e responsabilidade exigida e unicamente imputada ao próprio investidor.
- A SR Rating atua exclusivamente com agência de classificação de risco, estando vedada qualquer outra atividade, sobretudo aquelas relacionadas à consultoria. Assim, não possuímos qualquer participação em decisões de planejamento, estruturação, comercialização ou distribuição de títulos ou negócios. Não sugerimos, não recomendamos e não nos responsabilizamos por qualquer ato, presente ou superveniente, que possa a recair sobre a legalidade, licitude ou desempenho esperado e verificado dos títulos ou negócios avaliados.
- **A SR RATING NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL OU PENAL POR EVENTUAIS ERROS DE AVALIAÇÃO ATUAIS OU MUDANÇAS SUPERVENIENTES, OU AINDA, POR FRUSTRAÇÃO DO RETORNO FINANCEIRO ESPERADO.**

Histórico da classificação de risco

- Em 06 de outubro de 2026 foi disponibilizado o relatório preliminar de rating.
- Em 06 de novembro de 2026 foi disponibilizado o relatório definitivo de rating.

.

Recomendamos que os leitores acessem nosso *website* (www.srrating.com.br) para maiores informações sobre as notas classificatórias, seus alcances e limitações, bem como sobre as metodologias e procedimentos.



Copyright©2026 SR Rating Prestação de Serviços Ltda.